PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2013

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

ORIENTAÇÕES QUANTO AOS MATERIAIS PERMITIDOS PARA CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

Observe atentamente os seguintes itens do Edital:

8.6.1. A simples citação, transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem do tema considerado.

8.6.2. Na avaliação das questões da prova escrita e prática será, também, considerado o uso correto da Língua Portuguesa (forma redacional: coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação).

8.10. Para a realização da prova escrita e prática é admitida a consulta à legislação, desacompanhada de qualquer comentário, anotação, jurisprudência ou súmula dos Tribunais, vedada a utilização de qualquer tipo cópias xerográficas, especialmente de livros e/ou de obras publicadas.

8.10.1. Durante a realização da prova escrita e prática é vedada a consulta a livros (exceto para as obras previstas no item 8.10), revistas, folhetos, apostilas ou anotações.

8.11. O descumprimento dos itens 8.9 e/ou 8.10 e seus subitens implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

Diante de tais dispositivos a Comissão de Concurso do Tribunal informa:

1. *A utilização de publicações de compêndios de legislação (Vade Mecum) é permitida;*
2. *Não há restrição quanto ao sublinhado e o uso de marca-textos nos materiais de consulta;*
3. *É expressamente vedado qualquer tipo de notas de remissão ou outros tipos de anotações nos materiais de consulta;*
4. *Exceto o impresso disponibilizado no site do concurso, referente às Normas Especiais e que contém em marca d´água a logo marca do IESES será permitido e reconhecido como original, mesmo sendo impresso pelos candidatos;*
5. *Considerando a prerrogativa da Comissão de Concurso de fiscalizar o material a ser utilizado para consulta (Item 8.11), orienta-se os candidatos para que avaliem rigorosamente os materiais a serem levados para a prova, de modo a fazer um uso racional.*